



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 750/2022.

“Autoriza a abertura de crédito especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente da Câmara Municipal de Paranhos e dá outras providências.”

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), na forma abaixo especificada:

- **01.031.0001.2001.0000 - Gestão das Atividades Legislativas**
- **3.3.50.41.00 – Contribuições - R\$ 4.200,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na dotação abaixo.

- **01.031.0001.2001.0000 - Gestão das Atividades Legislativas**
- **3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 4.200,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2022/2025, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS

LEI Nº 750/2022.

“Autoriza a abertura de crédito especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente da Câmara Municipal de Paranhos e dá outras providências.”

LEI Nº 750/2022.

“Autoriza a abertura de crédito especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente da Câmara Municipal de Paranhos e dá outras providências.”

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), na forma abaixo especificada:

- **01.031.0001.2001.0000 - Gestão das Atividades Legislativas**

- **3.3.50.41.00 - Contribuições - R\$ 4.200,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na dotação abaixo.

- **01.031.0001.2001.0000 - Gestão das Atividades Legislativas**

- **3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 4.200,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2022/2025, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 265/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Clínica Médica para avaliação pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Clínica MEDTRAB AMAMBAI LTDA – 44.753.354/0001-82, na Rua COLOMBO, nº 767 – cidade de Amambai/MS a ser realizado no dia 29/09/2022 a partir as 13hs, para avaliação médica pericial dos servidores municipais abaixo qualificados, do Município de Paranhos, fornecendo à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, laudo respectivo:

SERVIDOR	CARGO	DOC. IDENTIFICAÇÃO
JOANILCE FERREIRA PINHEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	94389313 - PR
MARIA APARECIDA MACHADO DE BRITO	PROFESSOR	001347593 - MS
LUCILENE PORTO RAFAINÉ	PROFESSOR	45593223 - PR
MARILU APARECIDO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	000935284 - MS
EMERSON DIONE HASPER	PROFESSOR	76838682 - PR
EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	ADVOGADO	9.791.387-0 - PR

Artigo 2º - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o(a) servidor(a) se encontra inválida para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

Artigo 3º - O não comparecimento do servidor(a) ao agendamento da perícia resultará na suspensão do pagamento até que seja remarcada nova perícia.

PARANHOS-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata